



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.492/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
proceder à abertura de Crédito  
Adicional Especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º serão distribuídos pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

|       |    |    |     |      |        |           |                                           |     |            |
|-------|----|----|-----|------|--------|-----------|-------------------------------------------|-----|------------|
| 02    | 00 |    |     |      |        |           | Poder Executivo                           |     |            |
| 02    | 14 |    |     |      |        |           | Sec. Mun. de Esporte e Lazer              |     |            |
| 02    | 14 | 27 |     |      |        |           | Desporto e Lazer                          |     |            |
| 02    | 14 | 27 | 812 |      |        |           | Desporto Comunitário                      |     |            |
| 02    | 14 | 27 | 812 | 0014 |        |           | Programa Esporte Total                    |     |            |
| 02    | 14 | 27 | 812 | 0014 | 1.0167 |           | Construção de Quadra Ilha das Cobras      |     |            |
| 02    | 14 | 27 | 812 | 0014 | 1.0167 | 4.4.90.51 | Construção de Quadra Ilha das Cobras - RV | R\$ | 100.000,00 |
| 02    | 14 | 27 | 812 | 0014 | 1.0167 | 4.4.90.51 | Construção de Quadra Ilha das Cobras - RP | R\$ | 50.000,00  |
| TOTAL |    |    |     |      |        |           |                                           | R\$ | 150.000,00 |

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de arrecadação de recurso vinculado ao Ministério do Esporte – ME, objetivando a implantação de políticas públicas na área desportiva do município:

Parágrafo Único – Para cobertura das despesas com recursos próprios será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|              |                    |                                        |     |           |
|--------------|--------------------|----------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.39.01 | 04.122.0002.2.0001 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 50.000,00 |
|--------------|--------------------|----------------------------------------|-----|-----------|

**Artigo 4º** O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de repasse por **Parte do Governo Federal, através do Ministério dos Esportes**, objetivando a implantação de políticas públicas na área Esportiva Municipal.

**Artigo 5º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 23 DE JANEIRO DE 2006.**

  
**JOSE CARLOS PORTO NETO**  
- Prefeito -